



Projeto de Lei do Legislativo Nº 007/2020

Revoga a Lei nº 1.981, de 17 de junho de 2016, que “Regulamenta o tráfego de veículos na quadra da Rua Senador Florêncio entre as Ruas 4 de Maio e Visconde do Itaboraí, dotando-a de mão única no sentido centro/bairro, no que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências”.

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.981, de 17 de junho de 2016, que regulamenta o tráfego de veículos na quadra da Rua Senador Florêncio entre as Ruas 4 de Maio e Visconde do Itaboraí, dotando-a de mão única no sentido centro/bairro, no que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar da sua regulamentação.



PLL Nº 007/2020

Exposição de Motivos

O Projeto de Lei em questão visa revogar a Lei nº 1.981, de 17 de junho de 2016, que regulamenta o tráfego de veículos conforme dispõe o Código Nacional de Trânsito, em sentido único centro/bairro, na quadra da Rua Senador Florêncio entre as Ruas 4 de Maio e Visconde do Itaboraí.

A Rua Senador Florêncio passará a ter sentido duplo, voltando ao que era antes da Lei nº 1.981/2016. Assim, a proposição em apreço permitirá melhorar a organização do trânsito no local citado, que há muito tempo vem mostrando sinais de engarrafamento, preocupação e flagrantes provocações de incidentes e acidentes.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, uma vez que entendemos que essa regulamentação será de extrema importância para os condutores e pedestres desta cidade.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.


Vereador Luiz Fernando Gomes Franken
Bancada do MDB